

PORTARIA N.º 220, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 64/90, e Requerimento protocolado sob n.º 1313, de 29 de junho de 2016,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder licença remunerada para o Pleito Eleitoral Municipal de 2016, até o décimo dia seguinte ao da eleição, ou seja dia 12 de outubro de 2016, ao servidor Ademir Rogério Kirsten, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Execução, Nível PE-10, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, à contar do final do expediente do dia 30 de junho de 2016.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2016.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município